



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 64 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa os integrantes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 04366/2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 611/2024, que institui o Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb), com a finalidade de coordenar e promover medidas voltadas ao aprimoramento da jurisdição ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb).

Art. 2º Integram o referido Fórum:

I - Daniela Pereira Madeira, Conselheira do CNJ, que o coordenará;

II - Gabriel da Silveira Matos, Secretário de Estratégia e Projetos do CNJ;

III - Ney de Barros Bello Filho, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

IV - Elton Martinez Carvalho Leme, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

V - Rodrigo Roberto Curvo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso;

VI - Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

VII - Livia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

VIII - Ana Carolina Vieira de Carvalho, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

IX - Clarides Rahmeier, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

X - Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal do Tribunal Regional

Federal da 1ª Região;

XI – Patrícia Antunes Laydner, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º As reuniões do Fonamb serão realizadas preferencialmente por videoconferência, a fim de atender aos princípios da economicidade e eficiência.

Parágrafo único. Eventuais reuniões presenciais deverão ocorrer, preferencialmente, sem ônus para o CNJ.

Art. 4º As atividades decorrentes do Fonamb não implicarão custos ao CNJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 20/03/2025, às 19:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2131222** e o código CRC **7E321937**.